

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
161.778

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de junho de 2012.

IMÓVEL: BAR CAFÉ, localizado no pavimento térreo, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MURANO BUSINESS OFFICE", situado na Alameda Grajaú, nº. 129, no empreendimento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 95,600m²; área de uso comum de 24,572m²; área total de 120,172m² (sendo 117,753m² de áreas cobertas edificadas e 2,419m² de áreas descobertas); correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,7210%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 24453.64.37.0696.00.000.3 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Alameda Grajaú, nº. 129, Conjunto 1703, 17º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.369.148/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R 13, feito em 30/11/2.011, na matrícula nº. 33.939 e, (Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº. 15, em 27/06/2012, na citada matrícula nº. 33.939), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.01/161.778, em 27 de junho de 2.012.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que à vista da Av.04, alínea "d", feita em 30/03/2.007, na matrícula nº. 33.939, deste Registro de Imóveis, para constar que conforme Consulta Dados Financeiros, expedida pela SPU – Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, aos 23 de março de 2.007, o imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência, sob o RIP. nº. 6213.0006932-59.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Av.02/161.778, em 27 de junho de 2.012.

A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento formalizado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 13 de junho de 2.012, conforme o disposto no item 44, alínea "c", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
161.778FICHA
001

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

Lulz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Protocolo microfilme nº 336.150

Rolo 6.013

Av.03/161.778, em 17 de abril de 2019.

Pelo Ofício nº 307/2019, expedido em 03 de abril de 2019, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Barueri, deste Estado, Doutora Graciella Lorenzo Salzman, extraído dos autos do processo da Ação Civil Pública nº 0045455-61.2012.8.26.0068, movido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de RUBENS FURLAN E OUTROS, procede-se à presente averbação para constar a **determinação da INDISPONIBILIDADE do domínio útil do imóvel, objeto desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira SantosFabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 466.216

Rolo 7.676

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M16177819V

Av.04/161.778, em 04 de novembro de 2021.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "Edifício Murano Business Office", "Alphaville – Centro Industrial e Empresarial", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. SpinelliManoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV4M161778219

Av.05/161.778, em 04 de novembro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 14 de outubro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000389106), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0000879.65.2021.8.26.0068), movida por **HÉLIO THURLER JUNIOR**, CPF nº 084.507.478-48, contra **GOINCORP INCORPORAÇÕES**

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.0576

MATRÍCULA

161.778

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de novembro de 2021.

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.369.148/0001-60, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de outubro de 2021, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a executada **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$113.879,52 valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manoel do 2º

Manoel do 2º
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 525.120

Rolo 8.294

Selo Digital nº 120576321000AV5M16177821W

Av.06/161.778, em 08 de dezembro de 2022.

Pelo Ofício nº 283/2022, expedido aos 23 de agosto de 2022, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Graciella Lorenzo Salzman, extraído dos autos do processo de Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa nº 0045455-61.2012.8.26.0068, movido por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de RUBENS FURLAN e outros**, procede-se à presente averbação para constar a determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.03 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado, Carolina

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 557.178

Rolo 8.563

Selo Digital nº 120576331000AV6M16177822R

Av.07/161.778, em 15 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.179 de 03/05/2024)

Pela Certidão Judicial datada de 03 de maio de 2024 (protocolo de penhora online: PH000513463), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003778-02.2022.8.26.0068), movida por HELIO THURLER JUNIOR, CPF/MF nº 084.507.478-48; contra GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

161.778

FICHA

002

VERSO

CNPJ/MF nº 01.369.148/0001-60; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03 de maio de 2024, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade da executada, **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$79.193,66, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada e proprietária **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento MeloEdilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.179

Rolo 8.918

Selo Digital nº 120576321000AV7M161778240

Av.08/161.778, em 15 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.537 de 07/01/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 07 de janeiro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000549125), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível Central do Foro do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0009512.03.2020.8.26.0100), movida por **ANA MARIA PARISI DE AZEVEDO PIMENTEL**, CPF/MF nº 165.783.518-92, contra GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.369.148/0001-60, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30/10/2024, o domínio útil do imóvel matriculado pertencentes a executada, foi PENHORADO, sendo de R\$1.560.747,70, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. SpinelliManoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.537

Rolo 9.083

Selo Digital nº 120576331000AV8M16177825J